LEI Nº 1101.
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005.

"Dispõe sobre a denominação de diversas Travessas no Bairro Piaí."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as Travessas existentes no Bairro Piaí, conforme croqui anexo e abaixo descritas.

1 – "TRAVESSA BRAZ VIEIRA CARDOSO", a travessa localizada no Bairro Piai, que tem seu inicio no lado direita da Estrada Vicinal Tancredo Neves sentido centro de Ibiúna ao Bairro Murundu, com extensão aproximada de 175 (cento e setenta e cinco) metros;

2 – "TRAVESSA CAXAMBU", a travessa localizada no Bairro Piai, que tem seu inicio na travessa aqui denominada Travessa Braz Vieira Cardoso, com extensão aproximada de 100 (cem) metros;

3 – "TRAVESSA BRAZ VIEIRA DE GÓES", a travessa localizada no Bairro Piai, que tem o seu inicio no lado direito da Estrada Vicinal Tancredo Neves sentido centro Ibiúna ao Bairro Murundu, com extensão aproximada de 532 (quinhentos e trinta e dois) metros;

4 – "TRAVESSA NESTOR ALVES PINTO", a travessa localizada no Bairro Piai, que tem seu o inicio no lado direito da Estrada Vicinal Tancredo Neves sentido centro de Ibiúna ao Bairro do Murundu, com uma extensão aproximada de 150 (cento e cinqüenta) metros;

5 - "TRAVESSA PLATINA", a travessa localizada no Bairro Piai, que tem seu inicio no lado direito da Estrada Vicinal Tancredo Neves sentido centro de Ibiúna ao Bairro Murundu, e segue por uma extensão aproximada de 256 (duzentos e cinqüenta e seis) metros;

6 – "TRAVESSA NHÁ CORA", a travessa localizada no Bairro Piai, que tem seu inicio no lado direito da Estrada Vicinal Tancredo Neves sentido centro de Ibiúna ao Bairro Murundu, e segue por uma extensão aproximada de 291 (duzentos e noventa e um) metros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2005.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 16 de novembro de 2005.

TADEU ANTONIO SOARES
Secretário da Administração